

Nota: sobre o Programa OEA-Integrado SECEX, recomenda-se a leitura da PORTARIA SECEX Nº 107, DE 19 DE AGOSTO DE 2021 - D.O.U. de 20/08/2021, que dispõe sobre o Programa de Certificação da Secretaria de Comércio Exterior (Secex) no Módulo Complementar do Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado - Programa OEA.

Requisito principal para requerer habilitação no Programa OEA-Integrado SECEX: possuir Certificação OEA-Conformidade (OEA-C), nos termos, limites e condições estabelecidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, no módulo principal do Programa OEA.

1. Primeiramente, verifique as informações gerais do Programa OEA na página da Receita Federal:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/importacao-e-exportacao/oea>

2. No link a seguir, descreve-se desde o acesso ao sistema até a criação de um requerimento, passo a passo:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/importacao-e-exportacao/oea/como-se-tornar-um-oea/primeiro-acesso-ao-sistema-oea>

3. Acessar o Portal Único de Comércio Exterior (<https://portalunico.siscomex.gov.br/portal/>), no perfil “Certificação OEA – Responsável Legal”.

O Responsável Legal é a pessoa física autorizada pelo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para atuar em nome da Pessoa Jurídica.

O nome do Responsável Legal pode ser verificado pelo requerente da certificação em “situação fiscal da empresa”, por meio do e-CAC.

Atente-se que, muitas vezes, o Responsável Legal não é a mesma pessoa intitulada como “Responsável Legal perante o Siscomex”, tampouco se confunde com a figura de “Representante Legal”.

Questões de representação e perfis de acesso aos módulos do SISCOMEX são alçada exclusiva da Receita Federal do Brasil – RFB.



4. Na primeira tela, após o acesso como Responsável Legal, no canto superior direito, existe o campo para ser realizada a contextualização (citação do CNPJ para quem se deseja atuar), demonstrado na figura abaixo:

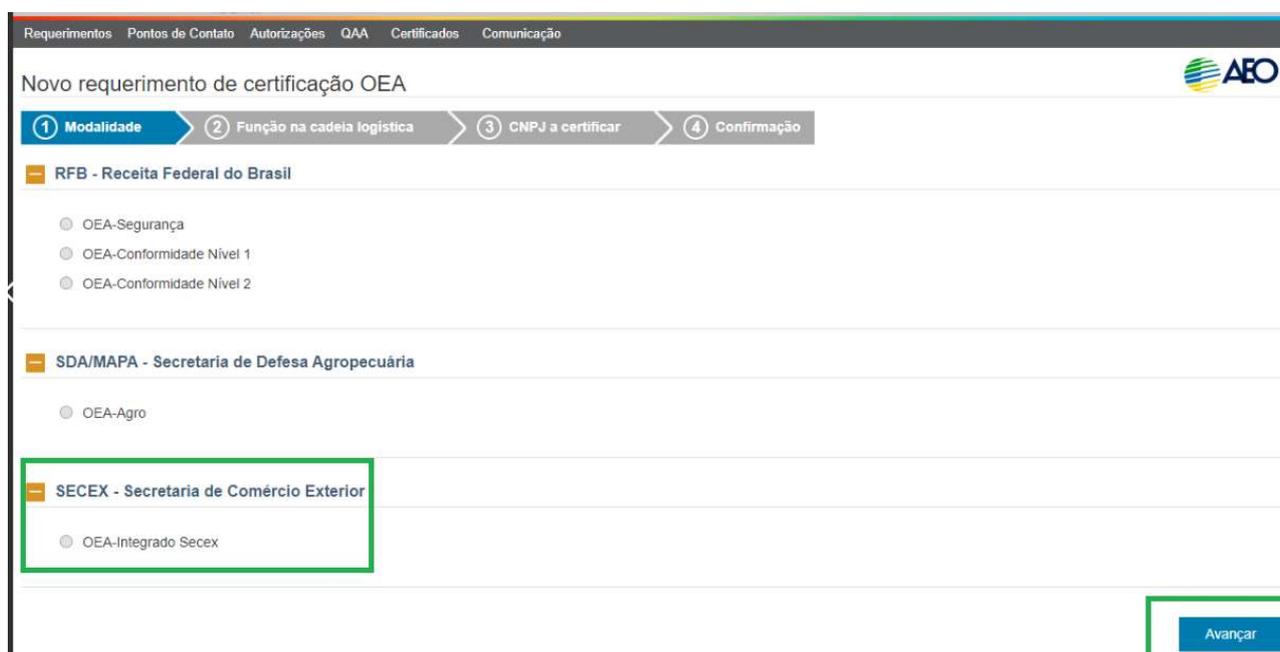
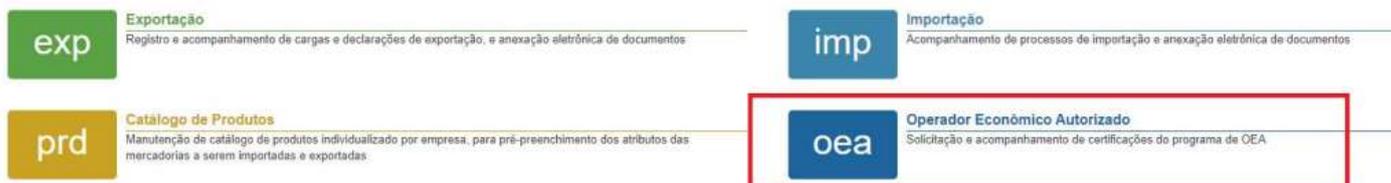


5. O caminho para protocolar um novo requerimento é único, **e independe da modalidade de certificação desejada ou do órgão a que se destina**. Basta o operador clicar no menu Requerimentos do sistema e encontrará o botão *Novo* - **disponível desde que o usuário logado tenha perfil Responsável legal**.



Bem-vindo.

Nos módulos abaixo você poderá incluir as suas operações de exportação e de importação e acompanhar a carga durante todo o processo.



Importante: O Questionário de Autoavaliação – QAA, não faz parte do requerimento e, sim, de dados cadastrais do operador.

6. Após finalizar o requerimento, o demandante deve aguardar o resultado da análise da Secretaria de Comércio EXterior, acompanhando no próprio sistema Portal Único de Comércio Exterior. Uma vez deferido o requerimento, a Certificação OEA-Integrado SECEX será publicada no Diário Oficial da União (e informado, também, no Portal Único), e a empresa poderá baixar o Certificado.

Dúvidas: oeaintegradosecex@economia.gov.br
